LEI Nº 1.108

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 084/13 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0011.2014.0000	Manutenção Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Ficha 039		
02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2017.0000	Serviços Básicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	250.000,00
Ficha 053		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
Ficha 087		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
15.452.0021.2025.0000	Manutenção de Vias e Espaços Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	150.000,00
Ficha 090		
02	EXECUTIVO	

02.07	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.07.01	Divisão de Turismo	
11.334.0036.1051.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	150.000,00
Ficha 163		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.812.0048.2073.0000	Educação Esportiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00
Ficha 256		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.02	Divisão de Esporte e Lazer	
27.813.0048.1074.0000	Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	37.000,00
Ficha 261		
	TOTAL	800.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.04	Divisão de Administração	
04.122.0012.2016.0000	Vigilância dos prédios municipais	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	250.000,00
Ficha 052		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
17.512.0021.1026.0000	Implantação de Rede de Água Tratada	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Ficha 092		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.02	Divisão de Manutenção Viária e Drenagem	
25.752.0021.1027.0000	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Ficha 093		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0023.1030.0000	Execução de Calçamentos/Pavimentação	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
Ficha 098		

02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0024.1031.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
Ficha 100		
02	EXECUTIVO	
02.04	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.04.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0025.2032.0000	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Ficha 109		
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL	
02.08.01	Divisão Cras	
08.241.0045.2069.0000	Fortalecimento da Malha Social	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
Ficha 411		
	TOTAL	800.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal